

do contrato.  
**Ordenador de despesas:** Sergio Luiz Gonçalves  
**Amparo Legal:** Art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 538.940,00 (quinhentos e trinta e oito mil e novecentos e quarenta reais)  
**Data da Assinatura:** 01/06/2020  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Antonio Inácio Rosa

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0034/2018/SEGOV** **Nº Cadastral: 11048**  
**Processo:** 51/000.307/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e MEGA STANDS LTDA - EPP  
**Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato 034/2018, relativo à locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de Eventos, que resultará no decréscimo de 24,47% do valor inicial do contrato.  
**Ordenador de despesas:** Sergio Luiz Gonçalves  
**Amparo Legal:** Art. 65§1º da Lei Federal 8.663/93 e suas alterações  
**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 5.018.600,05 (cinco milhões e dezoito mil e seiscentos reais e cinco centavos)  
**Data da Assinatura:** 01/06/2020  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Luis Paulo Delfino

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0037/2018/SEGOV** **Nº Cadastral: 11051**  
**Processo:** 51/000.310/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e RODRIGO BORGES DE JESUS - ME  
**Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato 037/2018, relativo à locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de Eventos, que resultará em decréscimo do objeto contratual no percentual de 24,64% do valor inicial atualizado do contrato.  
**Ordenador de despesas:** Sergio Luiz Gonçalves.  
**Amparo Legal:** Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 867.927,44 (oitocentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).  
**Data da Assinatura:** 01/06/2020  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Rodrigo Borges de Jesus

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0038/2018/SEGOV** **Nº Cadastral: 11052**  
**Processo:** 51/000.311/2018  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e EKOBX LOCAÇÕES EIRELI - EPP  
**Objeto:** Alteração quantitativa do Contrato 038/2018, relativo à locação de Materiais, Equipamentos, Segurança Desarmada para realização de Eventos, que resultará em decréscimo do objeto contratual no percentual de 24,55% do valor inicial atualizado do contrato.  
**Ordenador de despesas:** Sergio Luiz Gonçalves  
**Amparo Legal:** Art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93  
**Valor:** Em razão deste Termo Aditivo, totaliza o contrato o valor de R\$ 858.150,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais).  
**Data da Assinatura:** 01/06/2020  
**Assinam:** Flávio Cesar Mendes de Oliveira e Leonardo de Paula Maravieski

DELIBERAÇÃO Nº 22, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

*Aprova as minutas de edital e de contrato do Projeto de Parceria Público-Privada de Esgotamento Sanitário.*

O CONSELHO GESTOR DO PROPPP-MS (CGPPP), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012, e considerando a 13ª Reunião Ordinária do CGPPP, realizada em 5 de junho de 2020,

D E L I B E R A:

Art. 1º Ficam aprovadas as minutas de edital e de contrato do Projeto de Parceria Público-Privada de Esgotamento Sanitário, em atenção ao disposto no art. 11, § 1º, inciso VI, da Lei Estadual nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º As minutas de edital e de contrato do Projeto de Parceria Público-Privada de Esgotamento Sanitário serão encaminhadas à Procuradoria-Geral do Estado para parecer jurídico, nos termos do disposto no

art. 26, § 3º, da Lei Estadual nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

## ATA

### PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA

#### CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CGPPP

#### **Ata da 13ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, criado pela Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012**

**Data:** 05 de junho de 2020, às 08h, Local: Sala de Situação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sito na Av. do Poeta, Bloco 8 – Parque dos Poderes.

#### **Conselheiros:**

EDUARDO CORREA RIEDEL – Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Presidente do CGPPP; FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - Secretário de Estado de Fazenda; FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM - Procuradora-Geral do Estado e ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas.

#### **Convidado:**

WALTER CARNEIRO JUNIOR - Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul (SANESUL)

#### **UCPPP/EPE:**

GABRIELA RODRIGUES - Coordenadora da Unidade Central de Parceria Público-Privada (UCPPP/EPE).

#### **Projeto de Parceria Público-Privada de Esgotamento Sanitário:**

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada (CGPPP) e na presença dos convidados, o Presidente do CGPPP, Eduardo Correa Riedel, procedeu à abertura dos trabalhos, colocando em discussão a aprovação das Minutas de Edital e Contrato do Projeto de Esgotamento Sanitário em atenção ao disposto no art. 11, § 1º, VI da Lei estadual n. 4.303 de 20 dezembro de 2012. Em seguida, passou a palavra à Sra. Eliane Detoni que destacou os principais aspectos do procedimento licitatório tais como condições de participação; prazo de entrega dos documentos; realização do certame na B3 – Bolsa, Brasil, Balcão S.A, bem como apoio à comissão de licitação; critério de julgamento; documentos de habilitação; inversão de fases; lances em viva voz e fase recursal única. Em relação à minuta de contrato, abordou os seguintes pontos: prazo contratual; garantia de adimplemento; remuneração da Sociedade de Propósito Específico; compartilhamento de receitas extraordinárias; recomposição do equilíbrio econômico-financeiro; alocação de riscos; garantia de execução; revisão ordinária e governança do contrato. Ao final, ressaltou que os documentos estão em consonância com a Lei estadual n. 4.303 de 20 de dezembro de 2012, Lei Federal n. 11.079 de 30 de dezembro de 2004, Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislação pertinente, e ainda estão em conformidade com as melhores práticas para estruturação de projetos de PPP. Finalizada a exposição e dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, APROVAR as minutas de edital e contrato do Projeto de PPP de Esgotamento Sanitário. Após a deliberação o Presidente do CGPPP ressaltou que antes da publicação as minutas de edital e contrato devem ser encaminhadas à Procuradoria Geral do Estado para parecer jurídico em atenção ao art. 26, §3º da Lei estadual n. 4.303 de 20 de dezembro de 2012. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, Eduardo Correa Riedel, agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, Coordenadora da UCPMP, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

#### **Eduardo Correa Riedel**

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV  
Presidente do CGPPP

**Felipe Mattos de Lima Ribeiro**  
Secretário de Estado de Fazenda

**Fabiola Marquetti Sanches Rahim**  
Procuradora-Geral do Estado

#### **Eliane Detoni**

Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas